



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2022

3º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 059/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, devidamente licenciada, para o serviço de locação de veículo de carga, com carroceria tipo baú, novo e de primeiro uso (zero quilômetro), com cobertura total de seguros, incluindo a manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças, óleos e fluídos, sem abastecimento e sem motorista, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina ALESC** e a empresa **Guia Veículos Ltda**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. **CONTRATANTE:** Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), inscrita no CNPJ sob nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge da Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2591 e 3221-2567, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, neste ato, representada por seu **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti em conjunto com seu **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. **CONTRATADA:** Guia Veículos Ltda. , inscrita no CNPJ sob o nº 82.461.310/0001-78, com sede na Av. das Torres nº 1.530, Bairro: São Cristóvão, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.040-300, telefone: (41)3299-9992, correio eletrônico (e-mail): michel.lima@standby.com.br, neste ato representada por Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima, inscrito no CPF sob o nº 642.803.819-68.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, e Art. 65, II, "b"; ambos da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Terceira, item "3.12" e seus subitens c/c Cláusula Quinta, item "5.1", ambos do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020;
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria Geral (1775582) nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000020393-1.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de **23/08/2025** até **22/08/2026**.

2.2. Fica reconhecido o direito ao reajuste contratual, nos termos da Cláusula Terceira, item "3.12", referente ao período compreendido de **agosto/2024 a julho/2025**, aplicando-o por meio de termo de apostilamento, quando tempestivamente possível a apuração do índice.

CLÁUSULA TERCEIRA

CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a contar de **23/08/2025**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

CONTRATADA

Guia Veículos Ltda

Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 03/07/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 04/07/2025, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michel Evandro do Carmo Barbosa Lima, Usuário Externo**, em 06/07/2025, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ale.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1798293** e o código CRC **34F1408B**.